Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº 1.553 de 28 DE MARÇO de 1977**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A DOAR À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AREA DE TERRA DE TRES MIL,DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS =3.259 m2= PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDES BRAGA.

Doação

Cópia

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim Estado do Rio Grande do Sul;

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 60,Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a doar à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul uma área de terra de tres mil, duzentos e cinquenta e nove metros quadrados ( 3.259 m2), do lote rural nº 13(treze) e 15( quinze) situados na Linha 1 (um),da Secção Paiol Grande, 1º Distrito deste Município, sem benfeitorias, com as confrontações / constantes nas próprias escrituras de doação.

**Artigo 2º** -A área, objeto do artigo 1º, destina-se especificamente à construção da Escola Municipal Fernandes Braga, não se lhe podendo dar outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimonio do Município.

**Artigo 3º**--Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM 28 DE MARÇO 1977

ELOI JOÃO ZANELLA
-Prefeito-

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração
28 de Março 1977
Dr Flory L.Rosa
Secretário